



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Avenida Rio Maria, 660 - Telex (91) 4641 - Rio Maria - Pará

LEI Nº 121, DE 14 DE SETEMBRO DE 1989.


Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação de lotes urbanos que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA EM EXERCÍCIO,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação de 02 (dois) Lotes Urbanos de nºs 21 e 22, Quadra 48, 3º Setor, perfazendo um total de 680 m², situados na Av. Rio Maria, que se destinam à construção de um Posto de Benefício da Previdência Social.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 1989.


MESSTAS CLEMENTE PEIXOTO
Prefeito em Exercício

Câmara Municipal de Rio Maria
Expediente

APROVADO

SEÇÃO Ordinária
 Extraordinária

EM 18 / 09 / 89


Presidente